



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

RESOLUÇÃO Nº 061/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA: Dispõe sobre emenda modificativa ao Parágrafo único do Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barreiras, com a mudança de horário do início das Sessões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo único do Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – A Câmara Municipal realizará obrigatoriamente 02 (duas) Sessões semanais, nas terças e quartas-feiras, às 19:30horas. *OK*

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Barreiras, Estado da Bahia, 28 de agosto de 2013.

CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO

Presidente

KARLÚCIA CRISOSTOMO MACEDO ANTONIO

1ª Secretária

ANTÔNIO EUGÊNIO BARBOSA

2º Secretário